



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 25 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 578

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 25 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 578

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº. 2.601, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

*“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 01 – Gabinete Municipal

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440050 – Atividades Fundo Social de Solidariedade

082440050.1.014 – Projeto “Costurando o Futuro”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.11.380,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.1.320,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.7.122,00

082440050.1.015 – Projeto “Natal Espetacular”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.2.948,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.8.250,00

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado a suplementação dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 22 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### Decretos

#### DECRETO Nº. 2905/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.601/2018, de 22/06/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 25 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 578

Página 3 de 3

exercício, um Crédito Adicional Especial (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 01 – Gabinete Municipal

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440050 – Atividades Fundo Social de Solidariedade

082440050.1.014 – Projeto “Costurando o Futuro”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.11.380,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.1.320,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.7.122,00

082440050.1.015 – Projeto “Natal Espetacular”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.2.948,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.8.250,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 22 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração